Associação Comercial e Industrial de Piedade

Utilidade Pública - Decreto Lei nº 1.780 de 21/06/88
CNPJ 50.783.810/0001-30
R. Fernando Cróccia, 126 - Centro - Piedade - SP Cep. 18.170-000
Fone: (15) 3344-9770 / Fax: (15) 3344-9779
E-mail: ace@acepiedade.com.br - Site: www.acepiedade.com.br

Regulamento da Promoção
"Cupom Premiado 2026 – Especial de Natal"

1. A Campanha Cupom Premiado 2026 – Especial de Natal será unicamente na modalidade QRCode (eletrônico); **2.** O período para cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 01/12/2026 e 08/01/2027; **3.** O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados à Promoção "Cupom Premiado 2026" terá direito a registrar os QRCodes dos cupons fiscais ou pré-impressos para cadastro eletrônico no App ACIP Piedade para concorrer aos prêmios da promoção; **3.1. A cada R$ 300,00 (trezentos reais) em compras em supermercados e postos de combustíveis ou a cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras nos demais segmentos comerciais, após cadastro no App ACIP Piedade, na modalidade correspondente, será gerado um cupom na urna ou acumulado o saldo até completar o valor para geração de um cupom; 3.2. Os cupons, por modalidade, serão limitados a 15 (quinze) por dia por consumidor; 3.3. Durante todo o período da campanha, NA MODALIDADE: SUPERMERCADOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, cada participante poderá gerar no máximo 75 (setenta e cinco) cupons por empresa e 150 (cento e cinquenta) cupons no total; NA MODALIDADE: DEMAIS ESTABELECIMENTOS, cada participante poderá gerar no máximo 50 (cinquenta) cupons por empresa e 100 (cem) cupons no total; 3.4. Em uma mesma compra, serão gerados cupons até o valor máximo de R$ 1.000,00 (mil reais); 3.5. É vedada a participação de funcionários e proprietário pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício ou societário;** **4.** O preenchimento de todos os dados do participante no ato do cadastro no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **4.1.** O armazenamento, tratamento e destruição dos dados pessoais dos participantes seguirão os critérios descritos no termo de ciência e aceite de utilização do App ACIP Piedade; **5.** Os participantes da promoção ficam cientes de que ao participarem autorizam a publicação da imagem no caso de serem sorteados, por parte dos organizadores, em seus veículos de divulgação; **6.** São objetos dos prêmios: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em vales-compras; 01 (uma) Scooter Elétrica Duos NEO, 1000W, bateria de lítio OU R$ 6.000,00 (seis mil reais) em valor monetário; 01 (um) aparelho celular Xiaomi Poco Pró X8, 256GB de memória e 8GB de RAM; 01 (uma) caixa de som JBL Boombox 3; 02 (dois) Echo Dots de 5ª geração com Alexa; 01 (uma) Air Fryer Oven 12L; 01 (um) robô aspirador Eletrolux 3 em 1, modelo ERB 30; **6.1.** Os prêmios em vales-compras serão divididos da seguinte forma: 10 (dez) vales-compras de R$ 1.000,00 (mil reais); 20 (vinte) vales-compras de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo um vale em cada sorteio, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **6.2.** Apenas o prêmio Scooter Elétrica oferece a opção de escolha ao ganhador entre o objeto OU R$ 6.000,00 (seis mil reais) em valor monetário; **6.3.** Serão emitidos para cada ganhador/sorteio dos vales-compras de R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais) vales-compras de R$ 100,00 (cem reais) cada totalizando o valor do prêmio, onde 1 (um) vale-compras de R$ 100,00 (cem reais) deverá ser utilizado na empresa pela qual o ganhador foi contemplado; **7.** Os sorteios serão realizados no dia 09 de janeiro de 2027, preferencialmente na rua Capitão Antonio Loureiro (Calçadão), centro, Piedade – SP, as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, a partir das 14h, além de ser transmitido ao vivo pela página oficial do Facebook e Instagram da ACIP; **7.1.** O horário e/ou local dos sorteios pode sofrer alteração, sem prévio aviso, caso ocorra alguma situação alheia à vontade dos organizadores, que dificulte ou impossibilite a realização no local ou horário indicados; **8.** Todos os prêmios são em vales-compras ou objetos e não podem ser revertidos em espécie, salvo o prêmio Scooter Elétrica (vide item 6.2) ; **9.** Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção "Cupom Premiado – 2026 – Especial de Natal"; **10.** Para registro dos cupons, os consumidores deverão baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro no APP (o cadastro é necessário uma única vez e vale para todas as campanhas), entrar na opção correspondente a modalidade de cadastro (supermercados e postos de combustíveis ou demais estabelecimentos) da campanha "Cupom Premiado 2026 – Especial de Natal", selecionar a opção "Cadastrar Cupom", fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular; **10.1** Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha ou acumulará o saldo até o valor para geração de um cupom de acordo com o valor de cada modalidade (vide item 3.1); **11.** A Campanha possui uma única urna, onde serão depositados os cupons gerados tanto na modalidade de supermercados e postos de combustíveis como na modalidade de demais segmentos; **12.** Os ganhadores poderão retirar seus prêmios em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **12.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; **13.** Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral. **13.1** A ACIP pode solicitar informações aos estabelecimentos participantes da promoção, bem como para os ganhadores, com a finalidade da comprovação da participação do ganhador dentro das normas da campanha e da efetiva condição de consumidor do ganhador; **14.** Os vales-compras tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; **15.** As empresas participantes que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **15.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; **15.2.** Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição "vale-compras/convênio ACIP" e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento; **16.** A ACIP tem o prazo de até 7 (sete) dias úteis para pagamento dos vales-compras.